

MEMORIAL DESCRITIVO

PINTURA EXTERNA MERCADO PÚBLICO

DO MUNICÍPIO DE LAGUNA-SC

Caderno:

Memorial Descritivo e Especificação Técnica
Das Intervenções

Responsável Técnico:

João Paulo de Oliveira Rodrigues – Assessor de Planejamento Especial
Secretaria de Planejamento Urbano – SEPLAN

Laguna, junho/2023

Apresentação

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pintura das Superfícies Externas (fachadas, marquises, parapeitos e detalhes das fachadas, não inclui janelas e portas) do Mercado Público Municipal de Laguna-SC.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas a serem apresentadas, deverão conter as seguintes especificações:

2.1 PINTURA DAS FACHADAS EXTERNAS

- Lavagem de toda a superfície das paredes com hidro jateamento de média pressão, para remoção de partes soltas de pintura antiga, remoção de placas soltas de emboço/reboco, partículas de poeira e limpeza das superfícies impregnadas por fungos;

- Restauração: Tratamento de trincas e rachaduras
Inspeção e tratamento de trincas e fissuras existentes nas paredes da fachada.

- Preparo das paredes das fachadas e elementos externos
A superfície das paredes das fachadas, deverão ser regularizadas e preparadas para a pintura, aplicação de fundo

- Impermeabilização da marquise; Se utilizará Argamassa Polimérica / Membrana Acrílica, três demãos, conforme especificado na planilha deste projeto

*Deverão ser utilizadas ferramentas de pintura tradicional, e proteção de toda superfície que não deverá ser pintada e equipamentos de segurança (EPI's).

· Pintura em metalátex acrílico nas fachadas e elementos externos

As superfícies deverão receber tinta acrílica premium, Referência: Tinta Acrílica Sherwin Williams Fosca Base XY BD Premium cor 6325 e cor 6327) nas cores indicadas, seguindo os procedimentos técnicos especificados pelo fabricante e orientações da Fundação Lagunense de Cultura e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/Laguna, e normas estabelecidas pela ABNT. Deverão ser aplicadas no mínimo 2 (duas) demãos de tinta (no mínimo), e cada demão poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas;

Os serviços serão realizados durante o regular funcionamento operacional da unidade ou acordado com a administradora de condomínio.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade da manutenção corretiva e pintura das fachadas externas do Mercado Público Municipal, entregue em 2020 e desde então não recebe manutenção. Conforme se observa em fotos anexas, as fachadas estão se degradando sem a proteção da tinta.

4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Av. Colombo Machado Salles, s/n – Centro Histórico – Laguna/SC –
CEP: 88790-000 – Mercado Público Municipal

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da ordem de início do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

6.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários do Mercado Público Municipal;

6.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

6.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

6.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

6.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da CONTRATADA, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

6.7 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

6.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

6.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da CONTRATADA, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

6.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços.

7. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período mínimo de 01 (ano) a contar da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CAU A164882-9

ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO - PML